

Alpinópolis/MG, 7 de março de 2024.

**Ofício: 023 2024-JUR/GAB**

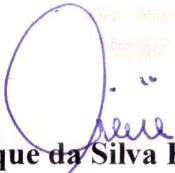
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 010 2024, que “Dá a denominação de Rua MERY AGEGE VIANA ao antigo calçadão denominado de Rua da Matriz, localizado no centro da cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,




**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 63/2024  
Data: 08/03/2024 - Horário: 13:38  
Legislativo



**Malaine de Carvalho Paim**  
Servidor Matrícula 000002  
Câmara Municipal de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## PROJETO DE LEI N.º 010, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Dá a denominação de Rua MERY AGEGE VIANA ao antigo calçadão denominado de Rua da Matriz, localizado no centro da cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV, XXV e XXXII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 22 da Lei n.º 2.471, de 29 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22.** Fica denominado de Rua MERY AGEGE VIANA o antigo calçadão denominado de Rua da Matriz, localizado no centro da cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), 7 de março de 2024.

  
Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito Municipal

Alpinópolis (MG), em 7 de março de 2024.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 010, de 7 de março de 2024 (“Dá a denominação de Rua MERY AGEGE VIANA ao antigo calçadão denominado de Rua da Matriz, localizado no centro da cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais”).**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos para apreciação e votação dos ilustres vereadores o Projeto de Lei n.º 010, de 7 de março de 2024, com a ementa acima listada.

Estamos com a presente proposição alterando o nome da rua conhecida como antigo calçadão da Praça da Matriz, denominado de “Rua da Matriz” para “Rua MERY AGEGE VIANA”.

Trata-se de uma pessoa que foi muito querida na nossa terra, merecedora, portanto desta homenagem, conforme comprova o seu currículo anexo.

Assim, aguardando a votação favorável ao presente projeto de lei, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência.

Respeitosamente.

  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**-Prefeito Municipal-**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denilson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta**

# Mery Agege Viana

Nascida no dia 16 de Março de 1930 em Passos-MG, filha de Anesia Maria Agege com o turco Assad Agege natural de Damasco. Modou-se para até então chamada São Sebastião da Ventania ainda bebê com seus pais e seus 5 irmãos, fazendo desta pequena cidade sua casa, onde semeou, regou, cuidou e neste terreno fértil encerrou sua história no dia 08/06/2023.

Filha de um bom turco que era, começou ainda menina a ajudar seu pai na primeira loja de tecidos da cidade. Casou-se aos 16 anos com Antonio Pimenta Viana morador de Alpinópolis e pessoa com o qual montou sua própria família.

Seu marido Antonio Pimenta que tinha como profissão ser motorista de caminhão, partiu rumo a construção do lugar que hoje é Brasília-Distrito Federal, vindo apenas quando podia. Mery gerou 7 filhos e no decorrer destas gestações adotou e amou 3 filhos que foram abandonadas pela sociedade, tendo então 10 filhos, 19 netos, 8 bisnetos e 1 tataraneta.

Com receio de pedir ajuda aos pais e com a ausência prolongada do marido a menina de classe alta começou a passar dificuldades financeiras. Com uma máquina de costura começou a prestar serviços para comunidade, e na maioria das vezes compartilhava o pouco que tinha com quem também se encontrava com dificuldades.

Ainda jovem e com todos os filhos para criar Mery perdeu seu marido para um Aneurisma cerebral mas não passou pela cabeça desistir, ainda tinha muito com o que lutar, foi aí que veio a ideia de uma lanchonete em um espaço pertencente à sua família na Avenida Governador Valadares em frente ao Banco Sicoob, dando início assim a famosa Lanchonete Assad Agege (homenagem ao seu amado pai, nesta época já falecido). Por uma década fez desta lanchonete sua renda, terminou de criar seus filhos e netos, cuidou de sua mãe até o último suspiro e continuou com suas ações voltadas para a caridade e para a contribuição de uma Alpinópolis melhor.

Mery Agege partiu aos 93 anos de idade, deixando na história de Alpinópolis não apenas seu lado empresarial mas o maior legado tão escasso na contemporaneidade, que é a caridade, o amor e respeito ao próximo.

Um dos muitos casos marcantes nas histórias contadas e vividas por ela foi um homem andarilho batendo a sua porta pedindo um pouco de açúcar, Dona Mery logo se prontificou e quando pegou a lata para dividir viu que não tinha quase nada, era ela ou o desconhecido. Mas ela optou por ele, para a precisão deste homem e dos seus filhos pequenos, dando todo pouco que tinha. O homem agradecido desejou a ela tudo de bom e que Deus a recompensasse. A gratidão para ela já valeu a pena e a fez ter a certeza que tinha feito a escolha certa.

No mais tardar, sem esperar, chegou seu marido chamando por ela falou: “você não acredita o que aconteceu, caiu um saco de açúcar de um caminhão na estrada”, emoção, fé e gratidão foi a lição que tirou deste episódio e assim passou de geração a geração pregando sobre fé e o amor ao próximo.

Nós, da família de Mery Agege nos encontramos emocionados e gratos pela linda homenagem, temos certeza que de onde ela estiver está radiante. Agradecemos ao prefeito Rafael Freire, ao seu vice Léo do Posto e a todos que fizeram parte desta escolha.

Que possamos ser um pouco da mulher que ela foi, com bondade, fé, caridade, sem amarras de preconceito, aberta as escolhas do outro e muito amor para com o próximo e com a nossa cidade.



**Portal de Legislação da Câmara Municipal de Alpinópolis / MG**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 29/11/2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VALE DO SOL, LOTEAMENTO PADRE FIGUEIREDO E NA RUA EM FRENTE À IGREJA MATRIZ, TODAS NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI c/c art. 62, caput da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,*

**Loteamento Vale do Sol**

**Art. 1º** Fica denominado de JOÃO GUILHERME RICK, a antiga Avenida 01 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 2º** Fica denominada de PROFESSOR PAULO GARABINI, a antiga Rua 01 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 3º** Fica denominada de DOUTOR JOSÉ FERREIRA LOPES, ZEZITO a antiga Rua 05 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 4º** Fica denominada de JORGE ABDO SALUM, JORGINHO, a antiga Rua 06 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 5º** Fica denominada de SARGENTO FARID RACHID, a antiga Rua 07 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 6º** Fica denominada de JOSÉ FREIRE GONÇALVES, ZÉ DO NELSON, a antiga Rua 12 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 7º** Fica denominada de CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA, a antiga Rua 13 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 8º** Fica denominada de FLORIANO MARCIENCE DOS REIS, a antiga Rua 14 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 9º** Fica denominada de PROFESSORA MARIANA CÂNDIDA FERREIRA LOPES, a antiga Rua 15 no Loteamento Vale do Sol, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 10.** Fica denominada de MAJOR FRANCISCO PIO BRASILEIRO, a antiga Rua 16 no Loteamento Vale do Sol, Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 11.** Fica denominada de JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, a antiga Rua 17 no Loteamento Vale do Sol, Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 12.** Fica denominada de MARIA INOCÊNCIA VILELA, a antiga Rua 18 no Loteamento Vale do Sol, Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 13.** Fica denominada de PEDRO GOMES DE SANTANA, a antiga Rua 19 no Loteamento Vale do Sol, Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 14.** Fica denominada de PIO DE SENA CAMPOS, a antiga Rua 20 no Loteamento Vale do Sol, Município de Alpinópolis/MG.

#### Loteamento Padre Figueiredo

**Art. 15.** Fica denominado de CAPITÃO JANUÁRIO GARCIA LEAL, a antiga Rua 02 no Loteamento Padre Figueiredo, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 16.** Fica denominada de BELMIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, SAMIRA a antiga Rua 03 no Loteamento Padre Figueiredo, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 17.** Fica denominada de ANTÔNIO FLORIVALDO FREIRE a antiga Rua 08 no Loteamento Padre Figueiredo, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 18.** Fica denominada de BISPO GERARDO FERREIRA REIS a antiga Rua 09 no Loteamento Padre Figueiredo, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 19.** Fica denominada de PADRE ORLANDO OLIVEIRA VILELA, a antiga Rua 15 que se inicia na Rua 02 e finaliza na Avenida 01, Loteamento Padre Figueiredo, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 20.** Fica denominada de LEOPOLDINA CÂNDIDA DE JESUS, a antiga Rua 10 que se inicia na Rua 02, segue cruzamento com a Rua 03, 04 e 5 finalizando na área verde, próximo a Estrada do Pacheco no Loteamento Padre Figueiredo, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 21.** Fica denominada de IRMÃ LAURA DE PAULA RIBEIRO, a antiga Rua 11 no Loteamento Padre Figueiredo no Município de Alpinópolis/MG.

#### Bairro Centro

**Art. 22.** Fica denominada como Rua da Matriz, o antigo calçadão Omar Cabral Krauss, no Bairro Centro, no Município de Alpinópolis/MG.

**Art. 23.** Fica denominada como Rua Pio Silveira de Faria, o mencionado logradouro público criado pela Lei Municipal nº 2.377, de 23 de agosto de 2022, no município de Alpinópolis/MG.

**Art. 24.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Alpinópolis/MG, de 29 de novembro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE  
Prefeito Municipal

*Mary Agostini Viana*